

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019**INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018 – IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00021513/2020-98**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DA MARCA PHILIPS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 97026002-496 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 574.968.973-53; e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ: 58.295.213/0023-83, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, Extrema/ MG, CEP 37640-000, telefone: (11) 2529-8856, e-mail: *denise.antunes@philips.com*, representada por sua Procuradora, a Sra. **ADRIANA MARIA DE MORAIS**, RG nº 24378984 SSP/SP, CPF nº 185.569.038-19 e por seu Procurador, o Sr. **IVALDO BELLA**, RG nº 19507280 SSP/SP, CPF nº 135.356.018-00, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de substituição do CNPJ da matriz pela filial da **CONTRATADA** (84346159), (ii) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 047/2019** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (104155702), (iii) do aceite da **CONTRATADA** (106326350), (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (106753512), (v) do Parecer nº 089/2023 - IGESDF/DP/CONJUR (107005658) emitido pela Consultoria Jurídica, e da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A substituição do CNPJ da matriz pela filial da **CONTRATADA**, conforme solicitação da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** (84346159);

b) A **prorrogação da vigência** do **CONTRATO Nº 047/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de março de 2023 a 16 de março de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO CNPJ

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica autorizada a transferência da matriz pela filial da empresa contratada na execução do objeto do **CONTRATO** Originário, passando do CNPJ nº 58.295.213/0001-78, estabelecida Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 401, Setor Parte 39, Tamboré, Barueri/ SP, CEP: 06.460-040, para o CNPJ nº 58.295.213/0023-83, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, Extrema/ MG, CEP: 37640-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração de matriz para filial não afeta a execução do **CONTRATO** Originário.

4. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATO Nº 047/2019** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de março de 2023 a 16 de março de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Após a assinatura do presente termo, o valor total estimado da contratação permanecerá em **R\$ 141.126,38 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)** referente à mão de obra, e **USD \$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos dólares)** referente à **reposição de peças**, já inclusos todos os custos diretos e indiretos à perfeita execução dos serviços, tais como mão de obra, peças, tributos e demais custos que venham a incidir, conforme discriminado:

LOCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	Nº DE PREVENTIVAS ANUAL	PREÇO EM R\$ (CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA)	PREÇO EM US\$ (CORRESPONDENTE A PEÇAS)
Brasília/DF	CV0353	Allura Xper FD10 Flexmove	Protection	2	R\$ 62.860,56	R\$ 43.800,00
Brasília/DF	RX4144	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 19.566,46	R\$ 6.500,00
Brasília/DF	RX4145	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 19.566,46	R\$ 6.500,00
Brasília/DF	RX4160	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 19.566,46	R\$ 6.500,00

Brasília/DF	RX4194	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 19.566,46	R\$ 6.500,00
-------------	--------	--	------------	---	---------------	--------------

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de março de 2023 a 16 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DO DIREITO AO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATO** Originário poderá ser reajustado conforme as disposições contidas no artigo 37, parágrafo segundo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO CPF: 574.968.973-53 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>ADRIANA MARIA DE MORAIS Procurador CPF: 185.569.038-19</p>
<p>Philips Medical Systems Ltda.</p>

<p>EVALDO BELLA CPF: 135.356.018-00 Procurador</p>
<p>Philips Medical Systems Ltda.</p>

TESTEMUNHAS

<p>TESTEMUNHA 01</p>
<p>TESTEMUNHA 02</p>



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bella, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Moraes, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/03/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES - Matr.0000485-8, Gerente de Engenharia Clínica**, em 20/03/2023, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108195989)
verificador= **108195989** código CRC= **C5CE155D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900